

RECOMENDAÇÃO Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Saneamento Indígena – PNSI e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, no exercício de suas competências regimentais e legais, em especial a competência conferida pela Lei nº 8.142/1990 e pelo Decreto nº 5.839/2006, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Constituição Federal, de 1988, que define que políticas de saneamento básico integram as ações de vigilância em saúde e prevenção de agravos, devendo orientar a atuação do Poder Público em todas as esferas;

Considerando o direito ao saneamento básico que é condição fundamental para a promoção da saúde, prevenção de agravos e garantia da dignidade humana, conforme previsto na Lei nº 11.445/2007 e na Política Nacional de Saneamento Básico;

Considerando a necessidade histórica de políticas específicas, permanentes e adequadas às realidades socioculturais, territoriais e ambientais dos povos indígenas;

Considerando as deliberações da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, bem como diretrizes aprovadas no âmbito do deste Conselho relativas à promoção da saúde ambiental e ao enfrentamento das iniquidades em saúde que atingem desproporcionalmente os povos indígenas;

Considerando a importância da participação social, do controle social e da paridade representativa na elaboração, execução e monitoramento das políticas públicas que afetam direta e indiretamente a saúde indígena;

Considerando a metodologia de construção do Programa Nacional de Saneamento Indígena, baseada em ampla participação social, com o envolvimento do Fórum dos Presidentes dos Conselhos Distritais Indígenas - FPCONDISI, das organizações de base do movimento indígena e de profissionais de saúde e saneamento, além da contratação de pesquisadores em cada um dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, permitindo um diagnóstico das condições sanitárias das aldeias;

Considerando os graves desafios enfrentados pelas populações indígenas, que ainda convivem com baixos índices de acesso à água potável, esgotamento sanitário e manejo adequado de resíduos sólidos, resultando em impactos diretos e persistentes sobre sua saúde e bem viver;

Considerando a necessidade de que o Fórum Consultivo do Programa Nacional de Saneamento Indígena contemple a representação institucional do controle social em saúde, garantindo transparência, legitimidade e diálogo permanente com as organizações indígenas e os espaços de participação estabelecidos;

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde reafirma seu compromisso com a promoção da equidade, com o fortalecimento das políticas de saúde indígena e com o cumprimento do princípio constitucional da participação social na gestão das políticas públicas de saúde.

RECOMENDA

Ao Ministério da Saúde:

I - Que aprove e implemente o Programa Nacional de Saneamento Indígena - PNSI, garantindo:

a) o respeito às especificidades culturais, territoriais e organizativas dos povos indígenas;

b) a participação efetiva das comunidades indígenas em todas as etapas do Programa;
c) a articulação com diferentes áreas do Ministério da Saúde, com a SESAI e com demais órgãos governamentais responsáveis por políticas de saneamento, saúde ambiental e promoção da saúde.

II - Que seja assegurada a participação do Conselho Nacional de Saúde, por meio da Comissão Intersectorial de Saúde Indígena - CISI, na composição do Fórum Consultivo do PNSI, como representante institucional do controle social, no SUS, e contribuindo para:

a) o monitoramento participativo da implementação do Programa;
b) a avaliação contínua de resultados e impactos;
c) o diálogo permanente entre Governo Federal, povos indígenas, controle social e instituições parceiras.

III - Que sejam garantidos, no processo de implementação do PNSI, mecanismos estáveis de diálogo com as organizações indígenas, Conselhos Distritais de Saúde Indígena - CONDISI, Fórum de Presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena - FPCONDISI, Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde Indígena - SINDICOPSI, movimentos sociais e demais instâncias de controle social.

Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026.

